



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 2.200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga os feriados e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os feriados municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, no âmbito da Administração Direta e Indireta, exceto os que recaírem nos sábados e domingos:

- I. 03 de Março, Carnaval (Ponto Facultativo);
- II. 04 de Março, Carnaval (Feriado Nacional);
- III. 05 de Março, Quarta-Feira de Cinzas (Facultativo);
- IV. 30 de Março, Emancipação Política (Feriado Municipal);
- V. 18 de Abril, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- VI. 21 de Abril, Tiradentes (Feriado Nacional);
- VII. 28 de Abril, Nossa Senhora da Penha (Feriado Estadual);
- VIII. 01 de Maio, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- IX. 19 de Junho, Corpus Christi (Feriado Nacional);
- X. 08 de Agosto, Padroeiro (Feriado Municipal);
- XI. 07 de Setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XII. 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIII. 28 de Outubro, Dia do Servidor Público (Feriado Municipal);
- XIV. 31 de Outubro, Dia do Evangélico (Feriado Municipal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

- XV. 02 de Novembro, Finados (Feriado Nacional));
- XVI. 15 de Novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XVII. 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XVIII. 25 de Dezembro, Natal (Feriado Nacional);
- XIX. 01 de Janeiro de 2026, Confraternização Universal (Feriado Nacional).

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 19 de fevereiro de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal